



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4650/2026

De 22 de maio de 2026.

Abre Crédito suplementar por superávit financeiro, autorizado pela Lei Municipal N.º2486/2026, de 19 de maio de 2026.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N.º2486/2026, de 19 de maio de 2026, e Processo Digital: 0000211-51-2026-3-00-0000-00,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 195.605,54 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentaria: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação: 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Conta Despesa: 4241

Fonte de Recursos: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Desd. Fonte Recursos: 1292 Emenda Parlamentar Custeio PAP 50410001 - Comissão

Elemento Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Conta Despesa: 4242

Fonte de Recursos: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Desd. Fonte Recursos: 1292 Emenda Parlamentar Custeio PAP 50410001 - Comissão

Elemento Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentaria: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação: 10.301.0007.2.050 Manutenção das Equipes Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB

Conta Despesa: 4243

Fonte de Recursos: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Desd. Fonte Recursos: 1292 Emenda Parlamentar Custeio PAP 50410001 - Comissão

Elemento Despesa: 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO.R\$ 80.213,15





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, deste Decreto, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
2600	1292	Outros Recursos não Vinculados	100.213,15
		TOTAL GERAL	100.213,15

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do mês de maio de 2026.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado digitalmente em 22/05/2026 15:53:09
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/m9bza> para
verificar a autenticidade.

